



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

AUTÓGRAFO Nº 18, DE 03 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências”

SIDNILSON DOS REIS DONIZETE CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal

APROVA:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) distribuído de acordo com a seguinte dotação:

I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL
Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 10 - Secretaria de Assist. Téc. Agrícola e Meio Ambiente
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Projeto: 1061 - Investimentos Meio Ambiente
Categoria: 400000 - Despesas de Capital
Grupo: 440000 - Investimentos
Aplicação: 44900000 - Aplicações Diretas
Elemento: 44905200 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 2 - Recursos Estadual
Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

ART. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos do **excesso de arrecadação**, conforme anexo da memória de cálculo.

ART. 3º O Poder Executivo procederá à criação do crédito adicional suplementar através de Decreto, observada a autorização desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, aos três dias do mês de junho do ano de dois e mil e vinte (03.06.2020).


Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso
Presidente da Câmara